



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2019. Objeto: Registro de Preços** para eventual fornecimento de **Material de Engenharia (hidrossanitário)**, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, **decorrente do processo administrativo nº 2017/12948;**

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo (lote), no valor negociado de **R\$ 87.107,40** (oitenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta centavos); **GRUPO 02**, no menor preço por grupo (lote), no valor negociado de **R\$ 92.158,30** (noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos); **GRUPO 04**, no menor preço por grupo (lote), no valor de **R\$ 14.258,00** (catorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais) à empresa **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13;** e **GRUPO 03**, no menor preço por grupo (lote), no valor negociado de **R\$ 285.741,80** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) à empresa **ÍTACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65,** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1758/1973 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de agosto de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 121/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 014/2019-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/11492.

3. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do CONTRATANTE, através de boleto bancário com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido em qualquer banco integrante do serviço de compensação, através dos meios disponíveis, quais sejam: terminais de auto-atendimento, internet, entre outros, com prestação de contas diária pelo CONTRATADO dos valores arrecadados.

6. VALOR: O CONTRATANTE pagará por boleto bancário registrado efetivamente recebido e recolhido a seu favor, o valor unitário de R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), desde que atendidas pelo CONTRATADO às exigências para a liquidação da despesa.

O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.287.900,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 009/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2591, Caderno Administrativo, em 09/04/2019, à pág. 08, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903981, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00574, de 09/04/2019, no valor de R\$ 186.745,50 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária estimativa proporcional referente à cobertura do período de abril a dezembro de 2019, ficando o restante para ser reforçado conforme demanda e disponibilidade orçamentária ou empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O presente Contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 10/07/2019.

Manaus, 14 de junho de 2019

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 157/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 031/2018-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/6955-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 031/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do CONTRATANTE**, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 13.866,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e seis reais) perfazendo o valor total de R\$ 166.392,00 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01291, de 16/07/2019, no valor de R\$ 67.019,00 (Sessenta e sete mil e dezenove reais). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2019.

Manaus, 23 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas